

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

ART. 1.º — Fica desapropriado, ad-referendum da Assembléia Legislativa do Estado, por utilidade pública e para o alargamento da Avenida Canal, o imóvel de propriedade de

D. Corina Soares Barbosa, situado á rua Epaminondas de Melo, n.º 164, medindo 11,30 de frente e 14,50 na parte posterior e 70m, nos flancos direito e esquerdo. A sua área total é de novecentos e três metros (903m<sup>2</sup>) quadrados.

ART. 2.º — A presente desapropriação foi avaliada em cento e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 170.000,00), ficando aberto o crédito para ocorrer as respectivas despesas.

ART. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 24 de maio de 1949.

(a) Manoel César de Moraes Rêgo  
Prefeito